

EDITAL 003/2018
PROGRAD/RP Unespar

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA PARA O
Residência Pedagógica (RP) UNESPAR – FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação Institucional do RP torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de voluntários e a formação de cadastro de reserva de licenciandos nos cursos de graduação participantes do RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/PIBID nº 06/2018, da Portaria nº175 de 07 de Agosto de 2018 e deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O RP tem como objetivos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

O Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- a) Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que tenha cumprido pelo menos 50% da carga horária regimental do curso.
- b) A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas

- de imersão, sendo 100 de regência e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização dos resultados.
- c) Na escola - campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
 - d) A orientação será desenvolvida por um docente da IES denominado orientador.
 - e) A coordenação institucional será desenvolvida por um docente da IES denominado Coordenador institucional.

F) DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato à bolsa de residência pedagógica deve ser estudante de curso de licenciatura que integra o projeto institucional da Unespar, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscrever;
- c) estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado por este edital;
- f) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- g) declarar que possui no mínimo 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto ou cumprir as 440 horas;
- k) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

3.2 - Compromissos do voluntário e do bolsista de iniciação à docência RP Unespar:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

Parágrafo único. É vedado ao voluntário e bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar.

G) - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura com subprojeto em um dos Componentes Curriculares, interessado em participar da seleção para o RP Unespar deverá procurar o Setor de protocolo do *campus*, a qualquer tempo do ano letivo, direcionando a documentação à Coordenação do Subprojeto RP dos componentes curriculares vinculados ao Projeto Institucional listados na Tabela 01. No *campus* de Paranaguá o interessado em participar da seleção deve protocolar a documentação exigida no Setor de Expedição.

Tabela 01 – Informações dos *campi*, componentes curriculares e respectivos coordenadores de área vinculados ao Projeto Institucional do RP Unespar, em conformidade ao edital CAPES/PIBID nº 06/2018.

Campus	Componente Curricular	Coordenador(a)
Apucarana	Língua Espanhola	Amábile Piacentini Drogui
	Língua Inglesa	Francini Percinoto P. Corrêa
	Matemática	Michele Veridiane Dias Veronez
	Língua Portuguesa	Neluana Leuz de Oliveira Ferragini
Campo Mourão	Pedagogia	Eliane Paganini da Silva
	Matemática	Talita Secorun dos Santos
	História	Ricardo Marques de Mello
Paranaguá	Biologia	Josiane Ap. Gomes Figueiredo
	Pedagogia	Denise França
União da Vitória	Pedagogia	Valéria Aparecida Schena
	Biologia	Clovis Gurski

4.2 – É necessário apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) cópia do cabeçalho do extrato de CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO SERÁ ACEITO conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- g) declaração de compromisso (Anexo III);
- h) carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato, preferencialmente manuscrito, e entregue no ato da inscrição.

4.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

4.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, e o ingresso condicionado à disponibilidade de vagas para voluntários no subprojeto.

5.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.4 - São critérios de desempate: a) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; b) aluno de maior idade.

5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) análise do *curriculum vitae* e documentação do(a) candidato(a);
- b) defesa da carta de intenções, quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada e encaminhada à Coordenação Institucional do RP Unespar, devidamente assinada pela comissão de avaliação e pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura.

5.6.1 – Cópia da ata será publicada e arquivada pela coordenação do subprojeto.

6- DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados em mural das Coordenações de Curso de Licenciatura com subprojetos do RP e por meio do site <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/pibid> conforme cronograma deste edital.

6.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e de acordo com a necessidade do projeto.

6.3 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	10 de outubro de 2018
Inscrições	Contínuo
Resultado preliminar	Até 15 dias úteis após a inscrição
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Publicação de resultado final (caso haja interposição)	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

Curitiba, 09 de outubro de 2018.



Profa. Dra. Roberta Ravaglio Gagno
Coordenadora Institucional RP Unespar
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Acadêmico/a: _____	
Recebe alguma bolsa(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____	Matrícula: _____
Projeto RP em que tem interesse: _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	No. Apto _____ Bairro: _____
_____ CEP _____	Cidade _____
Telefones: _____	Data de nascimento _____
CPF: _____	RG _____
_____	_____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ACEITE DO(A) ACADÊMICO(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no RP Unespar, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas no projeto.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) discente:

Anexo II
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO
PELO(A) CANDIDATO(A)
(Considerar os últimos dois anos)

NOME:				
CPF:		RG:		
SUBPROJETO:				
Licenciatura em:		Período Atual do Curso:		
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos. 4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do(a) candidato(a).				
3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Participação em evento sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Outras atividades desenvolvidas na Escola de Educação Básica	0,2 ponto por atividade		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 2,0 ponto)			
	Resumo publicados em anais de evento	0,3 ponto por Resumo		
	Participação em projetos (comprovada)	0,3 ponto por participação		
Total item B				
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Membro de grupos artísticos (teatro, coral, música, outros)	0,5 ponto por Atividade		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,8 ponto)*			
	Até 20 horas	0,04 ponto		
	21 - 30 horas	0,08 ponto		
	31 - 60 horas	0,16 ponto		
	Mais de 61 horas	0,24 ponto		

PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Total item D				
E)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 1,0 ponto)*			
	Até 20 horas	0,2 ponto		
	21 – 40 horas	0,4 ponto		
	41 horas ou mais	0,6 ponto		
Total item E				
F)	Período matriculado atualmente			
	Primeiro ano	0,7 ponto		
	Segundo ano	0,5 ponto		
Total item F				
G)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)*			
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	0,2 ponto por Atividade		
Total item I				
TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:				

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do RP Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 10,0 pontos.
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 10 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.

Anexo III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,

regularmente
licenciatura

matriculado(a)
em

no

curso

de

_____,

matrícula

nº. _

comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa no
RP/CAPES/Unespar, a participar do
Subprojeto

_____ cumprindo, as 440h exigidas
pelo projeto.

LOCAL, _____ de _____ de
_____.

Candidato(a) Discente

**ATA 003-2018 RP Unespar
REFERENTE AO EDITAL N. 003/2018
RP/PROGRAD/UNESPAR**

(Enviar este documento à Coordenação Institucional até 15 dias após a análise documental da seleção de candidatos)

Aos ____ dias do mês de ____ de 201__, na sala ____ do *Campus* da Unespar de _____, reuniram-se os professores ____ e ____ para fins de seleção dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Curso de _____. Após a análise da documentação dos ____ (colocar o número por extenso) candidatos inscritos, chegou-se à seguinte classificação:

Nome completo do voluntário	Série e turno	Média final
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
LISTA DE ESPERA		
Nome complete	Série e turno	Média final

Podem ser adicionadas linhas conforme a necessidade.

PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Nome completo do membro 1 da banca examinadora:	<hr/> Assinatura do membro 1 da banca examinadora
Nome completo do membro 2 da banca examinadora:	<hr/> Assinatura do membro 2 da banca examinadora